

-----**ACTA N.º 2/2006**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Janeiro de dois mil e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Dr. José Luís Saúde Cabral;-----

-----Sr. Rui Jorge Pinto Correia;-----

-----Dr. António Graça Silva. -----

-----Faltou a esta reunião o Senhor Vereador António José Marques Caetano.-----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Dina Maria da Silva, Assistente Administrativa Especialista. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, procedendo à abertura de um período de “Antes da Ordem do Dia”, com quinze minutos de duração. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores, tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor Vereador Rui Correia começou por referir que a constituição das mesas eleitorais é uma prerrogativa do Senhor Presidente da Câmara e questionou-o quanto à sua constituição para o próximo acto eleitoral do dia vinte e dois de Janeiro, referindo, que não tinha sido seguido um critério de isenção e transparência que abrangesse todos os quadrantes

políticos, chegando à conclusão que na sua maioria são constituídas por pessoas ligadas ao actual Executivo e ao Partido Socialista.-----

-----Em resposta ao Senhor Vereador o Senhor Presidente esclareceu que a sua candidatura à Câmara Municipal foi independente, bem como de modo geral, todos aqueles que o apoiaram.-----

-----Referiu que estas eleições são Presidenciais, com características diferentes das anteriores, até pelo posicionamento dos candidatos, na medida em que os próprios se apresentam como futuros presidentes da república e com candidaturas supra partidárias. -----

-----O Senhor Vereador Rui Correia entende que seria de bom tom que, para a constituição das mesas fossem chamados a colaborar os mandatários dos respectivos candidatos com assento na Assembleia.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia agradeceu o convite formulado pelo Senhor Presidente para a recepção aos candidatos presidenciais e desejou saber de quem tinha partido a iniciativa das visitas a este Concelho. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara disse, que este Executivo recebeu e receberia qualquer candidato presidencial que desejasse vir a esta Autarquia e que foram os candidatos presidenciais a solicitarem através de ofício, serem recebidos neste Município. Disse que a sua conduta enquanto edil deste Município foi transparente e imparcial. -----

-----O Senhor Vereador António Silva perante os esclarecimentos apresentados, disse que o Senhor Vereador Rui Correia estava a colocar o assunto de forma política e fosse quem fosse o candidato era uma forma de cortesia e uma obrigação desta Autarquia receber a pessoa em questão.-----

-----O Senhor Vereador José Luís Cabral deu conhecimento da reunião que teve na Escola Secundária C+S de Celorico da Beira, versando a mesma sobre a realização, no próximo dia 9 de Fevereiro, de um corta mato distrital inter-escolas com a participação de cerca de 1200 alunos. Aproveitou a oportunidade para convidar o Executivo a estar presente no almoço convívio. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

-----**EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE;** -----

-----**DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO;** -----

-----**MAPA DE OBRAS;** -----

-----**SUSPENSÃO DE FUNÇÕES;** -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA;** -----

-----**PROGRAMA AGRIS – MEDIDA 3 – SUBACÇÃO 3.4 – PROTECÇÃO DAS FLORESTAS CONTRA INCÊNDIOS;** -----

-----**(DES) URBANIZAÇÃO QUINTA DAS INGOTAS – CELORICO DA BEIRA GARE;** -----

-----**CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E A EMCEL.** -----

-----**I - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E SEIS**-----

-----Foi presente a acta número um, da reunião ordinária do Executivo de quatro de Janeiro de dois mil e seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para rectificação e posterior aprovação. -----

-----Dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----  
-----

-----II - GABINETE JURÍDICO -----

-----**ASSUNTO: ISENÇÃO/REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA** -----

-----Dando cumprimento à deliberação do Executivo do dia três de Agosto de dois mil e cinco, foi presente informação do Gabinete Jurídico datada de vinte e sete de Outubro de dois mil e cinco, referindo que deverá proceder-se à alteração do Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Celorico da Beira, uma vez que no mesmo não se encontra contemplada a situação em análise. -----  
-----

-----III - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO-----

-----**ASSUNTO: LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS DE MOBILIDADE CONDICIONADA** -----

-----Foi presente informação técnica do GTM, datada de nove de Janeiro do corrente, informando que relativamente a lugares de estacionamento para pessoas de mobilidade condicionada, segundo o Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Celorico da Beira, estão isentos do pagamento da taxa correspondente ao título de estacionamento, nos lugares de estacionamento de duração limitada, os veículos de deficientes motores (artigo 25º), não prevendo qualquer outro tipo de isenção de taxa. -

-----Consultado o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, foi comunicado que, segundo a sua publicação intitulada “Estacionamento – Benefícios para Pessoas com Deficiência” um deficiente motor com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% tem direito a requerer um lugar de estacionamento junto da sua habitação e do seu serviço devidamente sinalizado, ficando ao critério

de cada Município a definição desse lugar ser de carácter privado ou de carácter público.-----

-----Atendendo ao facto do assunto anteriormente apresentado pelo Gabinete Jurídico estar directamente relacionado com o presente, o Senhor Presidente propôs que fossem tratados conjuntamente. -----

-----Tendo em conta a sensibilidade dos assuntos, o Senhor Presidente da Câmara propôs que sejam retirados da Ordem de Trabalhos, e que seja constituído um grupo de trabalho para estudo e análise do Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Celorico da Beira. Mais propôs que durante o período que medeia o estudo e a sua revisão, todos os utentes que se enquadrem na situação de mobilidade condicionada, sejam isentados do pagamento de taxas.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia concorda que o assunto é pertinente e como tal deve ser estudado de forma a despenalizar quem precisa e dispõe-se a reunir com o Executivo por forma a chegarem a um consenso, de forma a agilizar o dia a dia das pessoas mais carenciadas.-----

-----O Senhor Vereador José Luís Cabral corroborou com o exposto, e tendo em conta a análise jurídica, entende que a proposta apresentada pelo Senhor Presidente apresenta-se como a única situação viável para uma eficaz resolução do problema.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, que seja constituído um grupo de trabalho para fazer um estudo pormenorizado do Regulamento de Trânsito da Vila de Celorico da Beira.**-----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, isentar as pessoas de mobilidade condicionada do pagamento das taxas, até à alteração do**

**referido Regulamento, devendo ser dado conhecimento deste procedimento aos mesmos.** -----

-----**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VIATURAS-**

-----Foi presente ofício dos CTT Correios de Portugal, S.A, datado de cinco de Janeiro do corrente acompanhado da informação técnica do GTM, solicitando a isenção da taxa de estacionamento de Viaturas, sito na Rua Sacadura Cabral n.º 21 (frente aos Correios). -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas, o requerente CTT Correios de Portugal, S.A, conforme o n.º 1, do artigo 2º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Celorico da Beira.** -----

-----**IV - TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 59/99 DE 2 DE MARÇO ENTRE A EMPRESA SOCIEDADE CHUPAS & MORRÃO - CONSTRUTORES DE OBRAS PÚBLICAS S.A. E O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA** -----

-----**Empreitada: “Acesso e arranjos exteriores do Centro Coordenador de Transportes de Celorico da Beira”** -----

-----Foi presente cópia da Acta da Segunda Reunião da Comissão e Auto de Não Conciliação, referindo que após as conversações intercalares existentes entre o representante da Firma e os representantes do Município de Celorico da Beira, não foi possível chegar a um entendimento sobre o objecto e o pedido do presente litígio. -----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente esclareceu que a Câmara entendeu não aceitar esta tentativa de conciliação, porque embora reconheça que existe obra executada, não foi possível reconstituir o respectivo processo, situação que o Executivo não quer corroborar. -----

-----Face aos argumentos apresentados pelo Senhor Vice-Presidente, em reunião tida com a Conselheira do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes e após os contactos bilaterais havidos entre os interessados, consideraram não estarem reunidas as condições possíveis para um entendimento sobre o objecto e o pedido do litígio.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**V - INFORMAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO COM INDICAÇÃO DO ENCERRAMENTO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA PARA O ANO LECTIVO 2006/2007**-----

-----Foi presente um documento da DREC – Rede Escolar que se apensa a esta acta (**anexo I**), comunicando quais as Escolas a suspender para o ano lectivo de 2006/2007 e que os objectivos visados são:-----

-----Combater o abandono e o insucesso escolares; Melhorar as condições de aprendizagem; Diversificar as interações dos alunos; Generalizar a utilização de meios pedagógicos e equipamentos impossíveis de garantir nas escolas isoladas e melhorar as condições de trabalho dos professores.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que esta medida foi emanada pelo do Ministério da Educação, não tendo a Autarquia qualquer tipo de intervenção.-----

-----Mais disse que a Autarquia em reunião tida no Governo Civil da Guarda posicionou-se contra o encerramento das escolas proposto pelo Ministério, embora considerem que pedagogicamente, não seja viável manter escolas abertas somente com um aluno.-----

-----O Ministério apresentava 19 escolas a encerrar no concelho de Celorico da Beira, sendo que, o Município reduziu para 12 o número de

escolas a encerrar. Os critérios propostos pelo Agrupamento de Celorico da Beira foram analisados conjuntamente com o CAE da Guarda e DREC. -

-----Na opinião do Senhor Presidente a solução encontrada embora não sendo a melhor, foi a possível, de forma a minorar os efeitos indesejáveis, mesmo porque as escolas existentes não estão dotadas de infraestruturas para suportar um aumento tão significativo de população estudantil. -----

-----Esta medida do Ministério da Educação veio por em causa a carta educativa do concelho, uma vez que a mesma não contempla soluções deste tipo; frisou o facto de o anterior Executivo nada ter feito para garantir a sua execução, uma vez que este documento foi da sua autoria, votado e aprovado em sede própria e tido como excelente.-----

-----Mais disse que neste contexto a carta educativa do concelho fica parada.-----

-----O Senhor Vereador José Luís Cabral reiterou que esta medida de encerramento não foi da responsabilidade do Município, mas sim do Ministério da Educação, que se propunha a encerrar 12 escolas de nível I e 7 escolas de nível II. -----

-----A proposta foi para encerrar 19 escolas. O Município, numa primeira abordagem, solicitou que fosse o mesmo a encerrar gradualmente as escolas (num prazo de três anos), proposta que não foi aceite pelo Ministério. -----

-----Frisou que, perante a situação e sendo do total desagrado deste Executivo encerrar escolas, a proposta negociada com o Ministério revelou-se a mais sensata, de forma a não serem penalizadas nem as crianças, nem os recursos humanos afectos a estas infraestruturas. -----

-----Sobre a carta educativa mantém o que sempre disse, é um documento muito bem elaborado, sendo que, é com alguma relutância que vê o encerramento das escolas, uma vez, não foram ouvidas todas as partes, mais concretamente, os pais, Associação de Pais e próprias Juntas de Freguesia. -----



----- Sobre o assunto o Senhor Vereador António Silva referiu que a solução encontrada pela Autarquia teve em vista atenuar a medida do Ministério da Educação. Informou que, ainda durante esta semana, a Autarquia iria proceder à instalação de um conjunto de computadores para servir esta camada de jovens. -----

-----O Senhor Presidente propôs que seja dado conhecimento do assunto a todas as instituições ligadas à área da educação do concelho. ----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, dar conhecimento ao Agrupamento de Escolas, Juntas de Freguesia, Associações de Pais e Instituições ligadas à área da Educação.** -----

-----O Senhor Presidente informou que não havia qualquer candidatura feita por este Município no âmbito do programa PO Centro, o que na sua opinião é gravíssimo e de lamentar, referindo que parece que se assistiu nos últimos anos a um folclore de intenções neste concelho. Continuou dizendo que sem candidaturas e sem projectos aprovados não há obras.----

-----**EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE** -----

-----Foi presente o requerimento número 19, datado de seis de Janeiro de dois mil e seis, em nome de Maria da Conceição Lopes Freire Lopes, solicitando o destaque de uma parcela de terreno, localizada fora dos perímetros urbanos, de acordo com o PDM em vigor. -----

-----A parcela de terreno a destacar possui uma área de 7500.00 m<sup>2</sup>, ficando com uma área sobrante de 27000.00m<sup>2</sup>. A parcela de terreno a destacar já possui um processo com o n.º 54/2005 tendo sido aprovado o projecto de arquitectura em 06/10/2005 para uma edificação destinada a habitação. -----

-----A contagem do ónus do não fraccionamento de outra parcela, do mesmo prédio, decorre no prazo de 10 anos e inicia-se a sua contagem após o registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, de acordo com o ponto 7 do artigo 6º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho. -----

-----**Após análise e de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.** -----

-----**DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO**-----

-----Foi presente o requerimento número 1219, datado de vinte e sete de Dezembro de dois mil e cinco, em nome de Alfredo Figueiredo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno, localizada dentro dos perímetros urbanos, de acordo com o PDM em vigor. -----

-----A parcela de terreno a destacar possui uma área de 622,60 m<sup>2</sup>, ficando uma área sobrate de 16037,40 m<sup>2</sup>. A parcela de terreno a destacar já possui um alvará de licença de construção n.º 54/2005, emitido em 11/07/2005 para uma edificação destinada a habitação.-----

-----A contagem do ónus do não fraccionamento de outra parcela, do mesmo prédio, decorre no prazo de 10 anos e inicia-se a sua contagem após o registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, de acordo com o ponto 7 do artigo 6º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho. -----

-----**Após análise e de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.** -----

-----**MAPA DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do mapa número dois, de dois mil e seis, elaborado pela Secção de Obras Particulares, contendo a relação, dos despachos, que recaíram sobre as obras de edificação, anexo à presente acta, ficando dela a fazer parte integrante ( **anexo II**).-----

-----**SUSPENSÃO DE FUNÇÕES**-----

-----Foi presente carta do Senhor Vereador António José Marques Caetano datada de doze de Janeiro de dois mil e seis, que fica apensa a esta acta (**anexo III**), solicitando a suspensão de funções por um período de 365 dias, com base na alínea c), do artigo 77º, da Lei n.º 169/99 de 18/09.--

-----Solicita ainda que lhe seja justificada a falta dada à reunião do dia 4 de Janeiro de 2006, uma vez que não foi convocado para a mesma. -----

-----Foi esclarecido, pelo Senhor Presidente, que a falta dada pelo Senhor Vereador António José Marques Caetano, no dia 4 de Janeiro de 2006, ficou a dever-se a um lapso na tramitação da convocatória, provocado pelo facto do Senhor Vereador ter remetido incorrectamente o pedido de suspensão. -----

-----**A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 64.º, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador António José Marques Caetano à reunião do Executivo do dia 4 de Janeiro de 2006.** -----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade e após análise do pedido apresentando e estando o mesmo instruído em conformidade com a lei em vigor, aceitar a suspensão do Senhor Vereador António José Marques Caetano, por um período de 365 dias.** -----

----**Mais deliberou que se proceda à sua substituição nos termos da lei.**

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----Sobre o assunto o Senhor Vereador José Luís Saúde Cabral referiu que o Senhor Vereador António Caetano para umas coisas é formal e para outras é informal; frisou que o lapso no envio da convocatória para a reunião de quatro de Janeiro de dois mil e seis ficou a dever-se ao facto de o Senhor Vereador desconhecer a lei e ter endereçado incorrectamente o pedido de suspensão à Senhora Presidente da Assembleia.-----

-----O Senhor Vereador António Silva referiu que é de lamentar que um autarca que esteve nesta Câmara durante aproximadamente 8 anos assumia atitudes deste tipo; disponibilizou-se para colaborar com o Executivo, mas pede suspensão de mandato, tendo somente participado na primeira reunião deste órgão.-----

-----**PROGRAMA AGRIS – MEDIDA 3 – SUBACÇÃO 3.4 –  
PROTECÇÃO DAS FLORESTAS CONTRA INCÊNDIOS**-----

-----A Câmara tomou conhecimento de uma informação do Gabinete Técnico Florestal, relativamente ao programa em epígrafe, informando que foi feito um pedido de adiantamento no valor de 93 236,76€ e efectuados pagamentos no valor total de 33 595,70€, pelo que deveria haver um saldo positivo do montante de 59 641,06€, mas de acordo com os serviços financeiros a conta tem um saldo de 0 €.-----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente referiu que este é mais um caso de inequívoco desvio de subsídios, com o qual esta Autarquia não quer corroborar, pelo que propõe que o assunto seja submetido para análise do Ministério Público.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, dar conhecimento ao  
Ministério Público.**-----

-----**(DES) URBANIZAÇÃO QUINTA DAS INGOTAS – CELORICO DA BEIRA GARE**-----

-----Foi presente documento do Senhor António Carlos Augusto Ferreira que fica apenso a esta acta (**anexo IV**), dando conhecimento da situação actual da Urbanização Quinta das Ingotas em Celorico da Beira Gare. -----

-----O Senhor Presidente fez um breve esclarecimento da situação e propôs como primeira medida a tomar o agendamento de uma reunião com o loteador, para prestar esclarecimentos ao Executivo sobre o processo. ----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, que se agende uma reunião com o loteador, Senhor José Augusto Pereira do Espírito Santo, para prestar esclarecimentos e concertar soluções.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E A EMCEL**-----

-----Foi presente Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Celorico da Beira e a Empresa Municipal Celoricense – Gestão de Espaços Culturais e Sociais – E.M., que tem por objectivo definir em termos precisos os montantes das quantias a transferir pelo Município de Celorico da Beira para a E.M.CEL durante o ano de 2006, ficando o mesmo apenso a esta acta (**anexo V**). -----

-----O Senhor Vereador António Silva fez uma breve apresentação do contrato-programa, dando conhecimento dos principais objectivos e obrigações dos intervenientes. -----

-----Referiu que a E.M.CEL tem uma dependência financeira muito grande da Autarquia e que este contrato-programa visa dotar a Empresa de instrumentos financeiros que permitam recuperar a sua solvabilidade. ----

-----Deu conhecimento que a Empresa Municipal terá que passar necessariamente por um processo de reorganização e reestruturação dos Recursos Humanos, que poderá, eventualmente, representar rescisão de contratos, porque é vital que o exercício económico de 2006 dê resultados, caso contrário o seu património poderá ser executado fiscalmente.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a celebração do referido contrato programa e de acordo com o disposto na alínea c) do número um do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro com as alterações da Lei número cinco- A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, remeter o mesmo à Assembleia Municipal.**-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia referiu que espera que o Executivo tudo faça para que a E.M.CEL seja viável e se inverta a situação actual.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dezoito horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim Dina Maria da Silva, Assistente Administrativa Especialista, que a secretariei.-----